

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

**Edital n.º 2/2004 de 6 de Abril de 2004**

José Manuel Almeida de Medeiros, vereador com competências delegadas pela Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada:

Torna público que, de acordo com a deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 19 de Fevereiro de 2004, aprovada pela Assembleia Municipal em 27 de Fevereiro de 2004, entram em vigor, no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, as alterações introduzidas ao artigo 24.º da Tabela de Taxas e Licenças deste Concelho.

19 de Março de 2004. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

### **CAPÍTULO IX**

#### **Aproveitamento de bens destinados à utilização do público**

Artigo 24.º

##### **Utilização de parques de estacionamento de viaturas**

1. Parque de estacionamento do Mercado da Graça:
  1. Veículos ligeiros de passageiros e de mercadorias, ciclomotores e motociclos de 3 a 4 rodas – das 7:00 às 18:00 horas:
    1. – primeira hora ou fracção 0,50 €
    2. – Segunda hora, ou fracção 0,80 €
    3. – terceira hora e seguintes, por hora ou fracção 1,00 €
  2. Idem das 18.00 horas às 7:00 horas, de Segunda-feira a Sábado e aos Domingos até às 12:horas:
    1. – por noite 1,25 €
  3. Por cada bilhete de estacionamento perdido 5,00 €
2. Parque de estacionamento da Rua do Castilho:
  1. – primeira hora ou fracção superior a 5 minutos 0,45 €
  2. – segunda hora ou fracção superior a 5 minutos 0,65 €
  3. – terceira hora e seguintes, por hora ou fracção superior a 5 minutos 0,75 €
  4. – assinaturas
    1. – mensal 110,00 €
    2. – mensal diurna – das 8h às 20h 90,00 €
    3. – mensal nocturna – das 18h às 9h 30,00 €
  5. – Crediparques
    1. – por cada período de 50h 30,00 €
    2. – por cada período de 100h 60,00 €

– por cada bilhete de estacionamento perdido

5,00 €